

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA
CARTA CONVITE Nº. 001/2017-SENAI/RR
PROCESSO Nº. 006/2017

Tipo: Menor Preço

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/RR, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA EXECUTIVA FIER nº. 003/2017 de 23/01/2017 torna público que fará realizar na modalidade **CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, e posteriores alterações, bem como, pelas disposições contidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

Ao procedimento, convidamos Vossa Senhoria, a apresentar a documentação e proposta de preços, segundo as disposições regulamentares especificadas abaixo:

DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

FONES: 95-4009-5384/4009-5382

DATA: 22/08/2017

HORA: 15:00 Horas (Horário local)

FAX: 95-4009-5398

LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA LICITAÇÃO
Federação das Indústrias do Estado de Roraima – FIER/RR – Sala de Reuniões Térreo,
situado na Avenida Benjamin Constant, nº. 876, Centro - Boa Vista/Roraima.

Não havendo expediente na data acima mencionada, a reunião ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em Serviços de Montagem de Estrutura de Feira empresarial, para atender a realização da **Feira da Indústria de Roraima – FEIND** - edição 2017, numa área de 2.000 m² coberta e fechada, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.2 – Não poderão participar da presente licitação empresas:

2.2.1 - Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.2.2 - Que estejam suspensas do direito de licitar e contratar com qualquer uma das entidades que integram o Sistema Indústria.

2.2.3 - Declarada inidônea por ato do Poder Público.

2.2.4 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.2.5 - Não poderão participar, ainda que indiretamente, da licitação, pessoa física ou jurídica:

- a) Dirigentes ou empregados do SENAI.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Cada licitante poderá se fazer representar, mediante delegação escrita, por representante único, legitimado a intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, cujas manifestações e decisões vinculam a sua representada para todos os efeitos previstos neste instrumento convocatório, conforme a seguir:

3.2 - No local, data e hora indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório e na presença da Comissão Permanente de Licitação – CPL, será realizado o credenciamento do representante do licitante. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

a) Original e cópia do documento de identificação, no caso de dirigente da empresa, juntamente com **cópia simples** do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

b) No caso de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, juntamente com o **original e cópia** do documento de identificação e **cópia simples do ato de investidura** (estatuto ou contrato social em vigor ou alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, ata de eleição) do outorgante;

c) O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que **contenha foto**.

d) Nesta fase, se for o caso, a licitante deverá apresentar Declaração de que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (**Anexo VI**) para usufruir das prerrogativas legais.

e) O licitante ou seu representante legal deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo (**Anexo V**).

3.2.1 - Os documentos acima deverão ser apresentados à Comissão para credenciamento, no ato da abertura do procedimento licitatório, devendo a procuração

conceder poderes para participar de licitações e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante do licitante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento do processo licitatório.

3.4 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

4.1 - Os documentos referentes à habilitação deverão ser entregues separados da proposta, em envelope fechado, preferencialmente opaco, contendo na parte externa, as indicações:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SISTEMA FIER
CONVITE Nº. 001/2017-SENAI/RR
“ENVELOPE B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO LICITANTE)**

4.1.1 - Para fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na versão original ou cópia autenticada por cartório competente ou por membro da CPL, ou por outro servidor designado para essa atividade, exceto aqueles obtidos pela internet.

4.1.2 - A autenticação será feita mediante apresentação do documento original, até 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para o início da licitação, com as demais condições: Serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados; e a COMISSÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

4.1.3 – **Em nenhuma hipótese será realizada autenticação de documentos no dia na sessão pública de licitação.**

4.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade do (s) dirigente (s) da empresa.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou, se for o caso, a alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

b.1) A regularidade para com a Fazenda Federal será comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

b.2) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda.

b.3) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças ou equivalente.

c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS/FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Art. 2º e 3º.

e) Sendo que as Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias** da emissão da Certidão.

4.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade.

a.1) Os licitantes sediados em outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência ou execução patrimonial.

4.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem quantitativos razoáveis, assim considerados, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da área total da execução

pretendida, em um único serviço, atestando a execução Serviços de Montagem de Estrutura de Feira empresarial, de acordo com o objeto da licitação;

a.1) Apresentação de Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem quantitativos razoáveis, assim considerados, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da área total da execução pretendida, em um único serviço, atestando a execução Serviços de Montagem de Estrutura de Feira empresarial, de acordo com o objeto da licitação;

a.1.1) O(s) atestado(s) deverá (ão) conter:

- Prazo contratual – data de início e término;
- Local da prestação dos serviços;
- Natureza da prestação dos serviços;
- Quantidades executadas;
- Caracterização do bom desempenho do licitante;
- Identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

b) Apresentar declaração registrando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 – EC nº20/98, Lei nº 9.854/99, conforme modelo – **(Anexo III)**, deste instrumento convocatório;

c) Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, devidamente identificado, nos termos do modelo constante do **(Anexo IV)**, deste instrumento convocatório.

d) O licitante deverá apresentar Atestado de Visita Técnica, expedida pela Entidade Licitadora – SENAI, o qual será utilizado para Habilitação Técnica nesta licitação, comprovando que o licitante visitou o local de realização da feira, para poder conhecer e identificar as características e condições especiais e dificuldades que porventura possam existir na execução dos serviços, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento do objeto a ser executado e de que tomou conhecimento dos projetos e demais informações necessárias à elaboração da proposta, **nos termos do ITEM 7 do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

4.6 - Toda documentação deverá estar organizada e numerada em sequência e conforme exigido neste tópico.

4.7 - Toda documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma encadernada e com o termo de encerramento conforme modelo (Anexo X).

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “A”

5.1 - O licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação - CPL, juntamente com o “Envelope B”, até o horário, dia e local previstos nesta Carta Convite, o “Envelope

A" contendo sua proposta de preços devidamente lacrada, com os seguintes dizeres na capa:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SISTEMA FIER
CONVITE Nº. 001/2017-SENAI/RR
"ENVELOPE A" – PROPOSTA DE PREÇO
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO LICITANTE)**

5.2 - A proposta de preços deverá ser redigida com clareza, no idioma nacional, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografada ou impressa em papel timbrado da proponente, em 01 (uma) via, **observando o modelo constante no Anexo II**, rubricada em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) titular/dirigente ou representante/procurador legal do licitante contendo indicações do objeto e respectivos preços unitários e preço total, este último em algarismo e por extenso.

5.3 – Para fins de elaboração da proposta de preços, o licitante deverá observar e considerar o seguinte:

5.3.1 – Não serão aceitos quaisquer documentos integrantes da Proposta de Preço por cópia, mesmo que assinada por quem de direito.

5.3.2 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL), mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$), devendo conter valores em algarismos e por extenso.

5.3.3 - O prazo de validade da proposta de preço não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

5.3.4 - Constar às especificações detalhada do objeto.

5.3.5 – Na elaboração da Proposta, respeitados os preços médios praticados no mercado de Boa Vista, o valor não poderá ultrapassar o limite máximo de **R\$ 353.082,05 (trezentos e cinquenta e três mil, oitenta e dois reais e cinco centavos)**.

5.3.6 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.3.7 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste instrumento convocatório.

5.3.8 - Não será permitida a cotação de quantitativo inferior a do quantitativo total estimado.

5.4 - A Comissão poderá solicitar assessoria técnica para análise das propostas apresentadas, hipótese na qual deverá ser emitido parecer técnico devidamente firmado.

5.5 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

5.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas a margem de lucro e todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços.

5.7 - Não serão aceitos documentos após a sua entrega oficial, salvo para conferência ou esclarecimentos, a critério da CPL.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse da entidade licitadora, o menor preço Global.

6.2 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor mensal, ou seja, o menor preço global, respeitado o valor máximo permitido neste instrumento convocatório, conforme item 5.3.5.

6.3 - No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, adotar-se-á como critério de desempate o sorteio classificatório, em ato público, notificadas previamente os licitantes emparelhados.

6.4 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último.

6.5 - No caso de divergência de valores resultantes da multiplicação entre a quantidade ofertada e o preço unitário, a Comissão de Licitação procederá à correção, passando a considerar o novo valor obtido.

6.6 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

6.7 - Será desclassificada a proposta:

6.7.1 - Que não atender as exigências deste instrumento convocatório.

6.7.2 - Que contiver preço global excessivo, assim considerada aquela (proposta) cujo valor seja superior a **R\$ 353.082,05 (trezentos e cinquenta e três mil, oitenta e dois reais e cinco centavos)**. Valor máximo de admissibilidade permitido para atender o objeto licitado.

7 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 – Os envelopes “A” e “B” deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, impreterivelmente, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

7.1.1 – Recebidos os envelopes de todos os licitantes, serão eles rubricados no lacre pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

7.1.2 – A CPL procederá, primeiramente, à abertura dos **Envelopes “A” - Propostas de Preços**, processando-se de acordo com o disposto no Art.16 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

7.1.3 - Uma vez proclamado o ato de encerramento de abertura da licitação, nenhum envelope será mais recebido pela Comissão de Licitação.

7.1.4 - Após o recebimento dos envelopes e o conseqüente encerramento do ato de abertura da licitação, a Comissão procederá à identificação pessoal de cada representante legal e preposto dos licitantes, devidamente credenciados através dos meio permitido no presente ato convocatório.

7.1.5 - Encerrado o ato de credenciamento dos representantes, a CPL poderá em seguida proceder à abertura dos envelopes **“A”** contendo as Propostas de Preços.

7.1.6 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes **“A”**, não será admitida a inclusão de qualquer documento, cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas e nem a desistência dos licitantes do certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.1.7 - Todos os documentos de propostas de preços contidos nos “Envelopes A” deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão.

7.1.8 - Não será considerada a documentação que contrarie os requisitos e condições expressas neste instrumento convocatório ou que se apresente em desacordo com as formalidades nele previstas.

7.1.9 - A desclassificação do licitante importa na perda do direito de participar das fases subsequentes desta licitação.

7.1.10 - Após a análise e divulgação do resultado das propostas de preços e julgados eventuais recursos interpostos, ou havendo a desistência expressa das licitantes em recorrer, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do **ENVELOPE “B” – Documentos de Habilitação**, exclusivamente da licitante classificada em primeiro lugar.

7.1.11 - Se o licitante classificado em primeiro lugar for **INABILITADO** e depois de julgado o eventual recurso por ela interposto ou havendo a sua desistência expressa em recorrer, ou transcorrido o prazo sem interposição de recursos, proceder-se-á a abertura do **Envelope B – Documentos de Habilitação** dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecendo ao procedimento previsto no parágrafo único, do artigo 16 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.

7.1.12 - Os licitantes serão informados dos resultados do julgamento da classificação e habilitação, mediante comunicação por escrito direta aos interessados, ou durante a sessão na hipótese dos prepostos se encontrarem presentes no ato em que for adotada a decisão, cuja circunstância será registrada em ata e por todos assinada.

7.1.13 - Caso ocorra interposição de recurso em face de decisão de mérito relacionada com qualquer fase do procedimento (classificação e habilitação), a Comissão comunicará por escrito a todos os participantes o resultado do julgamento recursal.

7.1.14 - Após a abertura do “Envelope B”, de Habilitação, todos os documentos nele contidos deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão.

7.1.15 - É facultada à Comissão, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos documentos de habilitação ou da proposta.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas resultantes desta licitação serão custeadas com recurso extra orçamentários na conta contábil: 2.1.01.07.06.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - O resultado da licitação será submetido ao Senhor Diretor do SENAI/DR/RR para, se for o caso, homologar e adjudicar o objeto da licitação à vencedora do certame.

9.2 - À Administração do SENAI/DR/RR se reserva no direito de poder anular, revogar ou cancelar a presente licitação, por motivo de ordem legal ou por conveniência administrativa traduzida por motivado interesse superior do SENAI/DR/RR.

10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação decorrentes da aplicação do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, caberão recursos fundamentados dirigidos ao Diretor Regional do SENAI/DR/RR por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo licitante que se julgar prejudicado, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

10.1.1 - Habilitação ou Inabilitação do licitante.

10.1.2 - Julgamento das Propostas.

10.2 - A intimação dos atos referidos acima será feita mediante comunicação por escrito, direta aos interessados ou, se presentes os prepostos no ato em que foi adotada a decisão, por aposição do ciente à Ata respectiva.

10.3 - Os recursos relacionados com as decisões de classificação e habilitação terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e diante de razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4 - Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

10.5 - As decisões referentes aos julgamentos, à habilitação e aos recursos, serão comunicadas diretamente aos licitantes e lavradas em ata, se presentes seus prepostos no ato em que for adotada a decisão.

11 – DO CONTRATO

11.1 – Homologada a licitação, a empresa vencedora será notificada, por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias, para assinatura do contrato.

11.2 – Após a notificação referida no subitem anterior (11.1), a empresa vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer ao SENAI/RR, para assinatura do contrato, sob pena de sua proposta ser considerada deserta, sem prejuízo das penalidades neste instrumento convocatório.

11.3 - Se o licitante vencedor não assinar o termo do Contrato no prazo assinalado neste instrumento convocatório, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e acarretará ao licitante as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito de contratação.
- b) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3.1 – Neste caso, fica ainda facultado ao SENAI/DR/RR convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

11.4 - Para assinatura do Contrato, o licitante vencedor se obriga a entregar à Contratante os seguintes documentos:

- a. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;**
- b. **Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual;**
- c. **Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal;**
- d. **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;**
- e. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (CNDT).**

11.5 - O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no objeto do contrato, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado, quando for do interesse da Entidade Licitadora, nos termos do Art. 30 do Regulamento – Licitações e Contratos do Sistema SENAI.

12 – DOS PRAZOS

12.1 - O Contrato terá a vigência de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme exigido no **item 12.1 do Termo de Referência (Anexo I)**.

12.2 – A execução dos serviços será de **25 (vinte e cinco) dias**, conforme estabelecido no **item 4.2 do termo de Referência (anexo I)**.

12.3 – Depois da realização da FEIND/2017, a empresa contratada terá 3 (três) dias para providenciar a desmontagem, limpeza e retirada de todo e qualquer material e equipamento do local do evento, deixando-o nas condições iguais ao estado original;

13 – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado quando cumpridas pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas neste Termo, conforme calendário de pagamento do Sistema Indústria Roraima, após a entrada da Nota Fiscal no SENAI/RR e será creditada por meio de ordem bancária, na conta indicada na proposta da **CONTRATADA**;

13.2. A Nota Fiscal que for apresentada com erro ou qualquer outra divergência que impeça a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento sustado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas necessárias para sua correção, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE;

13.3. No preço a ser contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto contratado;

13.4. Não haverá a retenção dos tributos previstos em Lei, para o objeto deste Termo, no caso da **CONTRATADA** ser optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123/2006;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado quando pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta a **CONTRATADA**, em virtude de penalidade ou inadimplência, não gerando quaisquer direitos a reajustamento de preços no valor faturado;

13.6. O pagamento só será realizado à nota fiscal for atestada pela fiscalização e junto a ela for entregue as certidões negativas de tributos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento do contrato será realizado por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

14.1.1. Os resultados alcançados em relação ao contrato, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

14.1.2. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

14.2. A **CONTRATADA** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo **SENAI/RR**;

14.3. A fiscalização se reserva o direito de impugnar os trabalhos que não forem feitos a contento, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de refazê-los, sem ônus para o **SENAI/RR**;

14.4. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

15 – DAS PENALIDADES

15.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução e fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com as entidades integrantes do Sistema Indústria pelo prazo de até 2 (dois) anos.

15.2 – O SENAI/RR poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II. Multa de 10% (dez por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste instrumento convocatório e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação formal da contratante, até cessar a inadimplência;
- III. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com entidades integrantes do Sistema Indústria, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV. Após o 2º(segundo) dia de inadimplência, o SENAI terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;
- V. A inadimplência da Contratada, independente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do SENAI e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com aplicação das penalidades cabíveis;
- VI. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, observada a ordem de classificação da licitação e nas mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- VII. A multa, que porventura for aplicada, será descontada do primeiro faturamento seguinte à data da notificação, discriminada na respectiva Nota Fiscal;
- VIII. Ocorrendo a impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher junto ao SENAI a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- IX. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- X. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
- XI. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

- XII. As sanções previstas neste ITEM são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções.
- XIII. As penalidades serão aplicadas, garantindo sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior.

16 - DA IMPUGNAÇÃO

16.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento convocatório, devendo protocolar o pedido escrito junto à Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER, localizada na Av. Benjamin Constant, nº. 876, Centro – Boa Vista/RR, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

16.2 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante não o impedirá de participar no processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente instrumento convocatório, o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar-lhe eventuais falhas ou irregularidades.

16.4 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As sociedades empresariais licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste instrumento convocatório no qual será executado o serviço objeto do certame, bem como de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem contratados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo para a adequada formulação de sua proposta ou para o perfeito cumprimento do contrato.

17.2 - A contratada, na vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros e à Contratante, pelos atos praticados pelo seu pessoal, eximidos o SENAI/RR de quaisquer reclamações e indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os danos materiais e morais causados aos seus empregados ou a terceiros.

17.3 – É vedada à contratada, sem autorização motivada por interesse superior do SENAI/RR e por escrito da CONTRATANTE, transferir, ceder, subcontratar, delegar, ou praticar qualquer ato que tenha por finalidade transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução dos serviços objeto desta licitação.

17.4- Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração da proposta/apresentação da documentação de que trata a presente Carta Convite ou em decorrência de eventual anulação ou revogação deste procedimento.

17.5 - Qualquer modificação no instrumento convocatório exigirá divulgação pela mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido,

exceto quando, inquestionavelmente, a retificação não alterar a formulação das propostas.

17.6 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e, ainda, a inexistência de fatos impeditivos à participação da sociedade nesta disputa, bem como de que deverá declará-los, se for o caso, se ocorrerem durante o certame.

17.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.8 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste instrumento convocatório em dia de funcionamento do SENAI/RR.

17.9 – No interesse do SENAI/RR e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente convite, dando ciência aos interessados.
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante comunicação por escrito e devidamente fundamentada, sem que caiba aos interessados direito à indenização, nos termos do art. 40 do Regulamento de Licitação e Contratos do SENAI.

17.10 - A Comissão poderá pesquisar, via Internet, ou por quaisquer outros meios lícitos, a situação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal dos licitantes.

17.11 – O licitante deverá informar qualquer alteração no endereço, fone, e-mail, fax em que receberá notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço inicialmente fornecido.

17.12 - A Comissão poderá relevar erros e omissões puramente formais, desde que não comprometam o caráter competitivo da disputa, tampouco firam o interesse público.

17.13 - Nenhuma responsabilidade pode ser imputada ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/RR, pelo uso indevido, por parte da empresa adjudicatária, de técnicos ou produtos que sejam privativos de terceiros por força de registro de patente.

17.14 - O presente instrumento convocatório contém os seguintes Anexos, que dele fazem parte integrante e inseparável:

- a) **Anexo I – Termo de Referência;**
- b) **Anexo II – Modelo de Proposta;**
- c) **Anexo III – Declaração Especial;**

- d) Anexo IV – Declaração de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo V – Declaração de habilitação;
- f) Anexo VI – Declaração de ME e EPP;
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato;
- h) Anexo VIII - Modelo de Termo de Encerramento;

17.15 - O Foro da cidade de Boa Vista capital do Estado de Roraima será competente para dirimir questões oriundas deste instrumento convocatório, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Vista – RR, __ de agosto de 2017.

CPL do Sistema FIER

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA-SENAI/RR

Elaboramos o presente Termo de Referência, configurando as informações fundamentais para caracterização das condições ideais à contratação de empresa especializada em Serviços de Montagem de Estrutura de Feira empresarial, para atender a realização da **Feira da Indústria de Roraima – FEIND** - edição 2017.

O Processo Licitatório deverá obedecer às condições estabelecidas neste Termo de Referência e em cumprimento ao Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/RR.

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em Serviços de Montagem de Estrutura de Feira empresarial, para atender a realização da **Feira da Indústria de Roraima – FEIND** - edição 2017, numa área de 2.000 m² coberta e fechada.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Feira da Indústria de Roraima- FEIND, acontece a cada 2 (dois) anos, sendo realizada desde 2011, portanto, essa será a 4^a edição desse importante evento da indústria roraimense, que funciona como uma vitrine para divulgação e fortalecimento dos produtos de produção local, bem como um momento para o público geral conhecer, degustar e valorizar os produtos da nossa indústria.

A 3^a edição da FEIND, realizada em 2015, no ápice da crise econômica e política do Brasil, considerada por muitos especialistas, como a maior da sua história, atraiu mais de 50 expositores e foi visitada por mais de 30.000 pessoas, sendo um sucesso de público e crítica, alcançando plenamente os seus objetivos, inclusive os de satisfação dos expositores e público em geral.

3- DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A descrição dos serviços, especificação técnica, unidade, quantidade e valor unitário e total de cada item, estão contidos na tabela abaixo:

ORÇAMENTO BÁSICO					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.	ESTANDE				
1.1	ESTANDE EXPOSITOR				
	Estande de 9m ² em estrutura de alumínio tipo desmontável e fechamento com placa de MDF laminado dupla face de 4mm na cor branco(ou similar). Considerar testeira para identificação (0,5x1,0)m adesivada com arte a ser fornecida pela FIER, tomada de sobrepor universal 110V(1,0un) e luminária tipo spot de sobrepor com lâmpada compacta PL 20W (2,0un), inclusive rede elétrica monofásica. Dimensões (3,0 x 3,0)m e 2,2 m de altura, conforme projeto.	unid.	55,0	476,67	26.216,85
1.2	ESTANDE SISTEMA INDÚSTRIA RORAIMA-FIER/SESI/SENAI/IEL				
	Estande de 42m ² em estrutura de alumínio tipo desmontável, fechamento com vidro incolor 4mm e chapa de MDF 4mm laminada dupla face na cor branco (ou similar), inclusive forro em estrutura de alumínio pergolada na medida de (1,0x1,0)m e chapa de MDF 4mm laminado em uma face. Considerar 80 m ² de adesivo com arte a ser fornecida pela FIER, porta (0,80x2,10)m do mesmo material (3un), central de ar condicionador de 24.000 btus (02un), luminária tipo calha/lâmpada fluorescente 1x20W(12un), luminária tipo spot de sobrepor com lâmpada compacta PL 20W(2un), tomada de sobrepor universal 110V(6un) e rede elétrica monofásica. Deverá compor o estande: balcão com prateleira (1,0x0,50x1,0)m do mesmo material(3un), mesa alta (6 un) e banquetas (18 un). Dimensões (7,0x6,0)m e 2,70m de altura, conforme projeto.	unid.	1,0	11.466,67	11.466,67
1.3	ESTANDE PATROCINADOR				
	Estande de 18 m ² em estrutura de alumínio tipo desmontável, composto de 2(dois) ambientes, sendo um aberto e outro com fechamento de vidro incolor 4mm e placa de MDF laminado dupla face de 4mm na cor branco (ou similar), inclusive forro em estrutura de alumínio pergolada na medida de (1,0x1,0)m e chapa de MDF 4mm laminado em uma face. Considerar porta (0,80x2,10)m do mesmo material, testeira para identificação (0,5x1,0)m adesivada com arte a ser fornecida pela FIER, ar condicionador de 9.000 btus, luminária tipo calha/lâmpada fluorescente 1x20W (02un),	unid.	4,0	2.753,33	11.013,32

	luminária tipo spot de sobrepor com lâmpada compacta PL 20W, tomadas de sobrepor universal 110V(3un) e rede elétrica monofásica. Deverá compor o estande: Sofá de dois lugares (02 un), mesa de centro (01 un), frigobar (01 un), mesa para quatro lugares(01un) e cadeira (4 un). Dimensões: (3,0x3,0)m espaço aberto e (3,0x3,0)m fechado e climatizado com 2,70 m de altura, conforme projeto.				
1.4	SALA DE SUPORTE AO EVENTO				
	Sala de 12m ² montado em estrutura de alumínio tipo desmontável, fechamento com vidro incolor 4mm e chapa de MDF 4mm laminada dupla face na cor branco (ou similar), inclusive forro em estrutura de alumínio pergolada na medida de (1,0x1,0)m e chapa de MDF laminado em uma face. Considerar porta (0,80x2,10)m do mesmo material (1un), ar condicionador de 9.000 btus (1un), luminária tipo calha/lâmpada fluorescente 1x20W(7un), tomada de sobrepor universal 110V(7un) e rede elétrica monofásica. Deverá compor a sala: balcão com duas portas (1,0x0,5x1,0)m do mesmo material(2un), bancada com 8 prateleiras (03un), cadeira de plástico sem braço (08un), banqueta (02un) e mesa de plástico (1un), inclusive adesivo de identificação com arte a ser fornecida pela FIER (0,5x1,0m) (02un). Dimensões (4,0x3,0)m e 2,20 m de altura, conforme projeto.	unid.	1,0	2.060,00	2.060,00
1.5	CAMARIM				
	Sala de 24m ² montada em estrutura de alumínio tipo desmontável e fechamento com chapa de MDF 4mm laminada dupla face na cor branco (ou similar). Considerar porta (0,80x2,10)m do mesmo material (2un), luminária tipo calha/lâmpada fluorescente 1x20W(6un), tomada de sobrepor universal 110V(4un) e rede elétrica monofásica. Dimensões (3,0x8,0)m e 2,20m de altura, conforme projeto.	unid.	1,0	2.660,00	2.660,00
1.6	TABLADO PARA CERIMÔNIA DE ABERTURA				
	Tablado de 10 m ² em estrutura de madeira e compensado naval revestido com carpete, inclusive gride (3,0x5,0)m (01un). Dimensões: 5,0x2,0 /0,10m(altura).	unid.	1,0	1.000,00	1.000,00
1.7	PALCO CULTURAL E PASSARELA				
	Passarela em formato de T de 20 m ² em estrutura metálica com fechamento lateral e tablado de compensado naval, módulo (2x1)m, revestido com carpete na cor vermelho. Dimensões: 2X(10,0X2,0)m / 1,0m(altura)	unid.	1,0	4.666,67	4.666,67
1.8	REVESTIMENTO DE PISO				
	Fornecimento e instalação de revestimento de piso com carpete cinza de 4mm, fixado com fita adesiva dupla face.	m ²	2.000,0	24,67	49.340,00

1.9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
	Fornecimento e instalação de rede elétrica trifásica aérea para iluminação e tomadas 127/220V aparente, conforme projeto de instalação elétrica, inclusive retirada após evento. Considerar 02 (dois) profissionais para suporte técnico e manutenção durante os 3 (três) dias do evento.	vb	1,0	26.666,67	26.666,67
2	LOCAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS (fornecimento e instalação)				
2.1	Serviço especializado em vigilância patrimonial desarmada contemplando os seguintes períodos: a) montagem- 2 (dois) postos 24 horas por 5 (cinco) dias; b) feira- 4 (quatro) postos 24 horas por 3 (três) dias; c) desmontagem- 02 (dois) postos 24 horas por 3 (três) dias.	diária	28,0	871,00	24.388,00
2.2	Serviço especializado de limpeza predial contemplando: Varrição, limpeza de vidros, painéis, aspiração, limpeza de carpete e recolhimento de lixo, inclusive fornecimento de todo material de consumo e equipamento como: Containers (02 un), aspirador, vassoura, lixeira tipo camburão de 200 litros (06 un) e cesto de plástico de 60 litros (30 un). Considerar pessoal-5(cinco)profissional, material de limpeza e equipamentos para atender ao evento, durante 6 (seis) dias, sendo 2 (dois) dias antes, 3(três) dias durante e 01 (um) após a realização do evento.	diária	30,0	313,33	9.399,90
2.3	Serviço de Locação e operação de som ambiente e iluminação cênica contemplando: 1- Ambiente da feira: Sistema integrado multiplexados de som com 14 (quatorze) caixas Line Ray ativo com potência de 400watts cada, instalação aérea, interligadas e distribuídas no pavilhão, utilizando sistema de linha para funcionamento da rádio e comunicações do evento; 04 (quatro) microfones UHF sem fio UR4 com baterias novas e reservas com antenas necessárias, para captação em todo ambiente a fim de locomoção no pavilhão; 01 (um) computador com processador i3 e 4GB de memória ram com leitor de dvd e software para executar músicas, cabos, conexões e adaptadores em perfeito estado de uso, inclusive extensões elétricas necessárias; 2- Palco cerimônia de abertura: Microfone UHF sem fio UR4 (ou similar) com baterias novas e reservas (02un), púlpito de 1,2m (1un) e caixa de som trapezoidal de 500W/cada (EON-615) ou similar. 3- Palco cultural e passarela: Sistema de sonorização para atender banda composto de caixa tipo Line Ray PA 4 un/lado (8 caixas) ou similar, mesa digital de 16 canais ou superior, cubo para guitarra (400W), cubo para baixo	dia	3,0	9.300,00	27.900,00

	(400W), retorno (4un), microfone UHF sem fio UR4 (02un) ou similar e microfone para coral com pedestal(4un), inclusive computador com processador i3, 4GB de memória ram com leitor de dvd e software para executar músicas; Sistema de iluminação composto de: Moving heat 7R (08un), refletor PAR LED frontal 10W(12un), ribalda de 12W(04un) e máquina de fumaça (01un). Considerar montagem, desmontagem e retirada de equipamentos.				
2.4	Painel de LED para piso em vidro temperado com (10,0x6,0)m. (01un)	dia	3,0	4.166,67	12.500,01
2.5	Ornamentação com tema industrial, contemplando paisagismo com vasos de palmeiras, eugênicas e outras plantas de grande porte em cachepôs de madeira e 10(dez) bancos de madeira com iluminação cênica fria para destaque. Conforme layout.	vb	1,0	26.566,67	26.566,67
2.6	Serviço de internet tipo Wi-Fi com link mínimo de 10MB. Considerar sinalização de identificação de rede Wi-Fi (6un).	dia	3,0	3.678,00	11.034,00
2.7	Climatizador tipo umidificador de ambiente com capacidade de 18.000m³/hora. Considerar ponto elétrico 220V e abastecimento de água para cada unidade durante todo o evento.	unid.	20,0	558,33	11.166,60
2.8	Painel de LED Indoor PROLED P7mm, com os seguintes efeitos: Imagens, Vídeos e Filmes (fornecidos pela FIER) e transmissões ao vivo. Tamanho (3,0x2,0)m. Considerar funcionamento de 8 horas/dia, pelo período do evento (3 dias).	unid.	2,0	7.200,00	14.400,00
2.9	Locação, instalação e operação de painel de LED Indoor PROLED P7mm com os seguintes efeitos: Imagens, Vídeos e Filmes(fornecidos pela FIER) e transmissões ao vivo. Tamanho (8,0x4,0)m. Considerar funcionamento de 8 horas/dia, pelo período do evento (3 dias).	unid.	1,0	12.466,67	12.466,67
2.10	Serviço de cerimonial para abertura do evento e recepção. Considerar 06(seis) postos, 6 (seis) horas por dia/posto e durante 03(três) dias nos horários a serem definidos pela organização, inclusive, obedecendo a identificação e apresentação visual padronizada pela coordenação do evento.	diária	18,0	290,00	5.220,00
2.11	Fornecimento de coquetel completo durante 03(três) dias do evento, contemplando: Água	dia	3,0	11.750,00	35.250,00

	mineral, sucos naturais com e sem açúcar, adoçantes, refrigerantes normais e diet, canapés, salgados assados finos, frutas frescas laminadas e tábuas de frios, incluindo louças, pessoal de apoio e 02(dois) serviços de garçom por dia do evento. Considerar 150 pessoas/dia.				
2.12	Locação e instalação de sistema de Grupo Gerador de energia elétrica de no mínimo 200 Kva, cabinado com redução de 40% de ruído e cabeamento trifásico até os quadros de distribuição de luz e força instalados na área do evento, conforme layout e projeto. Considerar 01 (um) eletricista de plantão no período do evento, e fornecimento e abastecimento de combustível tipo óleo diesel, além de toda a manutenção do equipamento, durante 6 (seis) dias por 24 horas diárias.	dia	6,0	4.616,67	27.700,02
VALOR TOTAL EM R\$					353.082,05

4- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A Feira da Indústria 2017 acontecerá na área interna do Roraima Garden Shopping, localizado em Boa Vista-RR, no período de 28 a 30 de setembro de 2017;

4.2. O prazo de execução será de 25 (vinte e cinco) dias para montagem e desmontagem da estrutura da FEIND/2017 referente a stands, pórtico, instalação de carpete, instalação elétrica e instalação de grupo gerador de energia trifásica e deverá estar pronta 3 dias antes do dia 28/09/17 (primeiro dia da FEIND/2017). Os demais serviços contratados até a data do início da feira.

4.3. Depois da realização da FEIND/2017, a empresa contratada terá 3 (três) dias para providenciar a desmontagem, limpeza e retirada de todo e qualquer material e equipamento do local do evento, deixando-o nas condições iguais ao estado original;

4.4. Os Serviços de Montagem de Estrutura da Feira empresarial FEIND/2017 compreende:

- 4.4.1. Atividade técnica de montagem e desmontagem de estrutura de feira empresarial, contemplando estandes, tablado de abertura, palco cultural e passarela de desfile de moda, sinalização, identificação visual (adesivo), móveis básicos (mesa, cadeira e armário), etc.
- 4.4.2. Providenciar as locações de equipamentos necessários ao bom funcionamento da feira, com grupo gerador cabinado, climatizadores, equipamentos de som e iluminação cênica, painel de LED, etc;
- 4.4.3. Instalações elétricas de iluminação e força, sistema de som e iluminação cênica, rede de lógica wi fi e revestimento de piso tipo carpete.
- 4.4.4. Serviços de vigilância diurna e noturna, cerimonial, coquetel (incluindo garçom), decoração com plantas ornamentais e serviços de operação do som e iluminação cênica;

- 4.4.5. Serviço de limpeza contemplando as 3 (três) fases do evento o antes, durante e depois, incluindo, caso seja necessário, locação de contêiner de lixo;
- 4.4.6. Logística necessária para a montagem e desmontagem da FEIND/2017.

5- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. O CONTRATANTE cumprirá, prontamente, com todas as obrigações financeiras junto a CONTRATADA;
- 5.2. Fornecer a qualquer momento e com o máximo de presteza o projeto lay out da FEIND/2017 e projeto de Instalação elétrica de Luz e força, além de todas as informações solicitadas pela CONTRATADA;
- 5.3. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- 5.4. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para a perfeita execução do objeto licitado;
- 5.5. Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas;
- 5.6. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciados nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.7. Receber e atestar as notas fiscais correspondentes, por intermédio do Fiscal do Contrato, nos prazos estabelecidos;

6.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto contratado em conformidade com o projeto lay out da FEIND/2017, projeto de instalação elétrica de luz e força, especificações técnicas e quantidades;
- 6.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termo da legislação vigente;
- 6.3. Responder por todas as despesas referentes às obrigações decorrentes dos direitos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e de acidentes de trabalho;
- 6.4. Indicar, no ato da assinatura do contrato, o responsável (preposto) pelo acompanhamento do contrato junto ao fiscal do **SENAI/RR**;

- 6.5. Fornecer ao **SENAI/RR** o número de telefone celular do preposto, que deverá ter perfeito conhecimento do objeto contratado;
- 6.6. Responder, objetivamente, por todos e quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados ou prepostos nas dependências do local do evento, decorrentes de ações ou omissões culposa ou dolosa, devidamente comprovadas, procedendo imediatamente, os reparos ou indenizações cabíveis, assumindo seus ônus, e, se assim não proceder, o **SENAI/RR** lançará mão dos créditos a que fizer jus para ressarcir os prejuízos a quem tem direito;
- 6.7. Não sub-rogar os direitos e obrigações, no todo ou em parte do contrato a terceiros;
- 6.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **SENAI/RR**, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.9. Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações;
- 6.10. Fornecer ferramentas, equipamentos e materiais, indispensáveis à boa execução dos serviços;
- 6.11. Substituir, ferramentas e equipamentos que não estiverem revestidas de qualidade e /ou condições de uso;
- 6.12. Selecionar e preparar rigorosamente o(s) empregado(s) que irá (ão) prestar os serviços;
- 6.13. Fornecer aos seus empregados uniforme, crachá e calçado apropriados para o serviço, bem como todos os equipamentos de proteção individual-EPIS, imprescindíveis a execução dos serviços;
- 6.14. O empregado da CONTRATADA, estando em serviço, deverá ter conduta adequada na utilização dos materiais, ferramentas e equipamentos, conforme indicações do fabricante, objetivando a correta execução dos serviços;
- 6.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas;
- 6.16. Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo de duas horas, após a notificação o empregado que considerado com conduta inconveniente pelo

SENAI/RR ou mão de obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

- 6.17. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços;
- 6.18. Utilizar placas de sinalização e isolamento durante os procedimentos de montagem e desmontagem, visando evitar acidentes com as pessoas que passarem pelo local;
- 6.19. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento do empregado, acidentado ou com mal súbito, por meio do preposto;
- 6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Roraima Garden Shopping ;
- 6.21. Responsabiliza-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, resultantes da execução do contrato;
- 6.22. Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados ao **SENAI/RR** ou a terceiros, por imperícia ou falta de zelo do prestador de serviços, cabendo a CONTRATADA a reparação de imediato;
- 6.23. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 6.24. Não transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte;
- 6.25. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05(cinco) dias, a contar do da comunicação formal do **SENAI/RR**;
- 6.26. Apresentar Nota Fiscal devidamente acompanhada das certidões negativas de tributos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7- VISTORIA

7.1. O licitante **deverá** fazer a vistoria no local onde serão executados os serviços até o **terceiro dia útil** anterior à data fixada para a abertura da sessão pública de licitação, com o objetivo de conhecer as condições e grau de dificuldades existentes, mediante

prévio agendamento de horário junto à Gerência Administrativa, pelos telefones (95) 2121-5056 (Larissa) ou (95) 2121-5063 (Rafael);

7.2. A vistoria deverá ser agendada com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à sua efetiva realização, somente nos dias úteis de segunda a sexta-feira, em horário comercial. O interessado será acompanhado por colaborador responsável pelo setor de Manutenção, Conservação, Transporte e Segurança do **SENAI/RR**. Após a vistoria, o referido colaborador, providenciará declaração comprobatória da vistoria efetuada.

7.3. As vistorias deverão ser realizadas por representante legal da empresa, que deverá comparecer no dia e horário agendado, na Av. Dos Imigrantes, Nº. 399- Asa Branca, com documentação que comprove ser o representante legal da empresa;

7.4. A declaração de Vistoria com a assinatura e carimbo do colaborador responsável pelo setor de Manutenção, Conservação, Transporte e Segurança do SENAI/RR, será exigida na **DOCUMENTAÇÃO** de **HABILITAÇÃO** do licitante.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

8.1. Apresentação de Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem quantitativos razoáveis, assim considerados, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da área total da execução pretendida, em um único serviço, atestando a execução Serviços de Montagem de Estrutura de Feira empresarial, de acordo com o objeto da licitação;

8.2. O(s) atestado(s) deverá (ão) conter:

- Prazo contratual – data de início e término;
- Local da prestação dos serviços;
- Natureza da prestação dos serviços;
- Quantidades executadas;
- Caracterização do bom desempenho do licitante;
- Identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

9- INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 05 dias, a contar da data da assinatura do contrato, mediante entrega da Ordem de Serviço;

10- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento do contrato será realizado por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

10.1.1. Os resultados alcançados em relação ao contrato, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

10.1.2. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

10.2. A **CONTRATADA** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo **SENAI/RR**;

10.3. A fiscalização se reserva o direito de impugnar os trabalhos que não forem feitos a contento, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de refazê-los, sem ônus para o **SENAI/RR**;

10.4. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado quando cumpridas pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas neste Termo, conforme calendário de pagamento do Sistema Indústria Roraima, após a entrada da Nota Fiscal no SENAI/RR e será creditada por meio de ordem bancária, na conta indicada na proposta da **CONTRATADA**;

11.2. A Nota Fiscal que for apresentada com erro ou qualquer outra divergência que impeça a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas necessárias para sua correção, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE;

11.3. No preço a ser contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto contratado;

11.4. Não haverá a retenção dos tributos previstos em Lei, para o objeto deste Termo, no caso da **CONTRATADA** ser optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123/2006;

11.5. Nenhum pagamento será efetuado quando pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta a **CONTRATADA**, em virtude de penalidade ou inadimplência, não gerando quaisquer direitos a reajustamento de preços no valor faturado;

11.6. O pagamento só será realizado à nota fiscal for atestada pela fiscalização e junto a ela for entregue as certidões negativas de tributos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 dias a contar da assinatura do contrato;
- 12.2. O contrato poderá ser aditado na hipótese de supressão ou acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI;

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da contratação do serviço oriundo do objeto deste termo de referência ocorrerão com recurso extra orçamentários na conta contábil: 2.1.01.07.06.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A administração poderá, a qualquer momento, reavaliar o contrato, adequando-o às suas necessidades por meio de aditamento contratual;
- 14.2. Os empregados e o preposto da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com o **SENAI/RR**;
- 14.3. No valor da proposta deverão estar incluídos o custo da mão de obra, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre a prestação dos serviços, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto no contrato;

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2017.

Ubirajara Sá
Relações com o Mercado

	tipo calha/lâmpada fluorescente 1x20W(12un), luminária tipo spot de sobrepor com lâmpada compacta PL 20W(2un), tomada de sobrepor universal 110V(6un) e rede elétrica monofásica. Deverá compor o estande: balcão com prateleira (1,0x0,50x1,0)m do mesmo material(3un), mesa alta (6 un) e banqueta (18 un). Dimensões (7,0x6,0)m e 2,70m de altura, conforme projeto.				
1.3	ESTANDE PATROCINADOR				
	Estande de 18 m ² em estrutura de alumínio tipo desmontável, composto de 2(dois) ambientes, sendo um aberto e outro com fechamento de vidro incolor 4mm e placa de MDF laminado dupla face de 4mm na cor branco (ou similar), inclusive forro em estrutura de alumínio pergolada na medida de (1,0x1,0)m e chapa de MDF 4mm laminado em uma face. Considerar porta (0,80x2,10)m do mesmo material, testeira para identificação (0,5x1,0)m adesivada com arte a ser fornecida pela FIER, ar condicionador de 9.000 btus, luminária tipo calha/lâmpada fluorescente 1x20W (02un), luminária tipo spot de sobrepor com lâmpada compacta PL 20W, tomadas de sobrepor universal 110V(3un) e rede elétrica monofásica. Deverá compor o estande: Sofá de dois lugares (02 un), mesa de centro (01 um), frigobar (01 un), mesa para quatro lugares(01un) e cadeira (4 un). Dimensões: (3,0x3,0)m espaço aberto e (3,0x3,0)m fechado e climatizado com 2,70 m de altura, conforme projeto.	unid.	4,0		
1.4	SALA DE SUPORTE AO EVENTO				
	Sala de 12m ² montado em estrutura de alumínio tipo desmontável, fechamento com vidro incolor 4mm e chapa de MDF 4mm laminada dupla face na cor branco (ou similar), inclusive forro em estrutura de alumínio pergolada na medida de (1,0x1,0)m e chapa de MDF laminado em uma face. Considerar porta (0,80x2,10)m do mesmo material (1un), ar condicionador de 9.000 btus (1un), luminária tipo calha/lâmpada fluorescente 1x20W(7un), tomada de sobrepor universal 110V(7un) e rede elétrica monofásica. Deverá compor a sala: balcão com duas portas (1,0x0,5x1,0)m do mesmo material(2un), bancada com 8 prateleiras (03un), cadeira de plástico sem braço (08un), banquetta (02un) e mesa de plástico (1un), inclusive adesivo de identificação com arte a ser fornecida pela FIER (0,5x1,0m) (02un). Dimensões (4,0x3,0)m e 2,20 m de altura, conforme projeto.	unid.	1,0		
1.5	CAMARIM				

	Sala de 24m ² montada em estrutura de alumínio tipo desmontável e fechamento com chapa de MDF 4mm laminada dupla face na cor branco (ou similar). Considerar porta (0,80x2,10)m do mesmo material (2un), luminária tipo calha/lâmpada fluorescente 1x20W(6un), tomada de sobrepor universal 110V(4un) e rede elétrica monofásica. Dimensões (3,0x8,0)m e 2,20m de altura, conforme projeto.	unid.	1,0		
1.6	TABLADO PARA CERIMÔNIA DE ABERTURA				
	Tablado de 10 m ² em estrutura de madeira e compensado naval revestido com carpete, inclusive gride (3,0x5,0)m (01un). Dimensões: 5,0x2,0 / 0,10m(altura).	unid.	1,0		
1.7	PALCO CULTURAL E PASSARELA				
	Passarela em formato de T de 20 m ² em estrutura metálica com fechamento lateral e tablado de compensado naval, módulo (2x1)m, revestido com carpete na cor vermelho. Dimensões: 2X(10,0X2,0)m / 1,0m(altura)	unid.	1,0		
1.8	REVESTIMENTO DE PISO				
	Fornecimento e instalação de revestimento de piso com carpete cinza de 4mm, fixado com fita adesiva dupla face.	m ²	2.000,0		
1.9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
	Fornecimento e instalação de rede elétrica trifásica aérea para iluminação e tomadas 127/220V aparente, conforme projeto de instalação elétrica, inclusive retirada após evento. Considerar 02 (dois) profissionais para suporte técnico e manutenção durante os 3 (três) dias do evento.	vb	1,0		
2	LOCAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS (fornecimento e instalação)				
2.1	Serviço especializado em vigilância patrimonial desarmada contemplando os seguintes períodos: a) montagem- 2 (dois) postos 24 horas por 5 (cinco) dias; b) feira- 4 (quatro) postos 24 horas por 3 (três) dias; c) desmontagem- 02 (dois) postos 24 horas por 3 (três) dias.	diária	28,0		
2.2	Serviço especializado de limpeza predial contemplando: Varrição, limpeza de vidros, painéis, aspiração, limpeza de carpete e recolhimento de lixo, inclusive fornecimento de todo material de consumo e equipamento como: Containers (02 un), aspirador, vassoura, lixeira tipo camburão de 200 litros (06 un) e cesto de plástico de 60 litros (30 un). Considerar pessoal-5(cinco)profissional, material de limpeza e equipamentos para atender ao evento, durante 6 (seis) dias, sendo 2 (dois) dias antes, 3(três) dias durante e 01 (um) após a realização do evento.	diária	30,0		

2.3	<p>Serviço de Locação e operação de som ambiente e iluminação cênica contemplando:</p> <p>1- Ambiente da feira: Sistema integrado multiplexados de som com 14 (quatorze) caixas Line Ray ativo com potência de 400watts cada, instalação aérea, interligadas e distribuídas no pavilhão, utilizando sistema de linha para funcionamento da rádio e comunicações do evento; 04 (quatro) microfones UHF sem fio UR4 com baterias novas e reservas com antenas necessárias, para captação em todo ambiente a fim de locomoção no pavilhão; 01 (um) computador com processador i3 e 4GB de memória ram com leitor de dvd e software para executar músicas, cabos, conexões e adaptadores em perfeito estado de uso, inclusive extensões elétricas necessárias;</p> <p>2- Palco cerimônia de abertura: Microfone UHF sem fio UR4 (ou similar) com baterias novas e reservas (02un), púlpito de 1,2m (1un) e caixa de som trapezoidal de 500W/cada (EON-615) ou similar.</p> <p>3- Palco cultural e passarela: Sistema de sonorização para atender banda composto de caixa tipo Line Ray PA 4 un/lado (8 caixas) ou similar, mesa digital de 16 canais ou superior, cubo para guitarra (400W), cubo para baixo (400W), retorno (4un), microfone UHF sem fio UR4 (02un) ou similar e microfone para coral com pedestal(4un), inclusive computador com processador i3, 4GB de memória ram com leitor de dvd e software para executar músicas; Sistema de iluminação composto de: Moving heat 7R (08un), refletor PAR LED frontal 10W(12un), ribalda de 12W(04un) e máquina de fumaça (01un). Considerar montagem, desmontagem e retirada de equipamentos.</p>	dia	3,0		
2.4	Painel de LED para piso em vidro temperado com (10,0x6,0)m. (01un)	dia	3,0		
2.5	Ornamentação com tema industrial, contemplando paisagismo com vasos de palmeiras, eugênicas e outras plantas de grande porte em cachepôs de madeira e 10(dez) bancos de madeira com iluminação cênica fria para destaque. Conforme layout.	vb	1,0		
2.6	Serviço de internet tipo Wi-Fi com link mínimo de 10MB. Considerar sinalização de identificação de rede Wi-Fi (6un).	dia	3,0		
2.7	Climatizador tipo umidificador de ambiente com capacidade de 18.000m³/hora. Considerar ponto elétrico 220V e abastecimento de água para cada unidade durante todo o evento.	unid.	20,0		
2.8	Painel de LED Indoor PROLED P7mm, com os seguintes efeitos: Imagens, Vídeos e Filmes	unid.	2,0		

	(fornecidos pela FIER) e transmissões ao vivo. Tamanho (3,0x2,0)m. Considerar funcionamento de 8 horas/dia, pelo período do evento (3 dias).				
2.9	Locação, instalação e operação de painel de LED Indoor PROLED P7mm com os seguintes efeitos: Imagens, Vídeos e Filmes(fornecidos pela FIER) e transmissões ao vivo. Tamanho (8,0x4,0)m. Considerar funcionamento de 8 horas/dia, pelo período do evento (3 dias).	unid.	1,0		
2.10	Serviço de cerimonial para abertura do evento e recepção. Considerar 06(seis) postos, 6 (seis) horas por dia/posto e durante 03(três) dias nos horários a serem definidos pela organização, inclusive, obedecendo a identificação e apresentação visual padronizada pela coordenação do evento.	diária	18,0		
2.11	Fornecimento de coquetel completo durante 03(três) dias do evento, contemplando: Água mineral, sucos naturais com e sem açúcar, adoçantes, refrigerantes normais e diet, canapés, salgados assados finos, frutas frescas laminadas e tábuas de frios, incluindo louças, pessoal de apoio e 02(dois) serviços de garçom por dia do evento. Considerar 150 pessoas/dia.	dia	3,0		
2.12	Locação e instalação de sistema de Grupo Gerador de energia elétrica de no mínimo 200 Kva, cabinado com redução de 40% de ruído e cabeamento trifásico até os quadros de distribuição de luz e força instalados na área do evento, conforme layout e projeto. Considerar 01 (um) eletricitista de plantão no período do evento, e fornecimento e abastecimento de combustível tipo óleo diesel, além de toda a manutenção do equipamento, durante 6 (seis) dias por 24 horas diárias.	dia	6,0		
VALOR TOTAL POR EXTENSO					

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para entrega dos itens objeto do Convite nº __/2017 Processo nº __/2017. A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, bem como dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos sociais e trabalhistas e tudo o que for necessário para o fornecimento a contento dos serviços licitados, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Instrumento Convocatórios, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/RR.

Declaramos ainda, que:

- Manteremos durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Entregaremos os serviços conforme as exigências do Instrumento Convocatório e seus Anexos;
- Arcaremos com qualquer prejuízo causado ao SENAI/RR ou a terceiro por seus funcionários ou prepostos, no cumprimento e execução dos serviços que resultem em reparações ou indenizações;
- Prestaremos todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo SENAI/RR;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Instrumento de Contrato no prazo determinado pelo SENAI/RR, em local por ela definido, indicando para esse fim o (a) Sr. (a), Carteira de Identidade nº.....expedida em/...../....., Órgão Expedidor....., e CPF nº....., como representante legal desta Empresa.

Os dados de nossa empresa são:

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
Endereço: _____
Fone/Fax: _____ E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente nº _____

De acordo com a legislação em vigor, eu _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL
ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF

ANEXO III
DECLARAÇÃO ESPECIAL
(papel timbrado da empresa e CNPJ)

À
Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER
SENAI - Departamento Regional – Roraima
Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR

Convite nº. __/2017
Processo nº. __/2017

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob n.º ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que:

a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;

b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99.

c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

_____, __ de _____ 2017

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (papel timbrado da empresa e CNPJ)

À
Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER
SENAI - Departamento Regional – Roraima
Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR

Processo __/2017
Convite nº. __/2017

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ 2017

Nome e nº. Identidade do declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO
(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER
SENAI - Departamento Regional – Roraima
Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR

Convite nº. __/2017

Processo nº. __/2017

A (empresa licitante), CNPJ, sediada (endereço completo), declara que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação exigidas nesta Carta Convite nº. __/2017.

Boa Vista-RR, ____/_____/2017.

Nome e n.º identidade do declarante

Obs.: Esta declaração deve ser apresentada apartada dos envelopes no ato do credenciamento

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À
Comissão Permanente de Limitação do Sistema FIER
Ref.: CARTA CONVITE Nº __/2017 – PROC. __/2017

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, cujo teor conheço na íntegra, e que, portanto está apta a exercer as prerrogativas conferidas as ME e EPP nos certames licitatórios.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

d) Demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ALTERAÇÕES.

3.1 – Os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato serão feitos por servidor designado pela Contratante, que observará o fiel cumprimento das determinações estabelecidas no Instrumento Convocatório e Anexos.

3.2 – É direito do SENAI, recusar o recebimento dos serviços quando entender que o fornecimento está irregular ou em desacordo com as especificidades que constam neste Edital.

3.3 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

3.4 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI;

3.5 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade do SENAI, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 – Dá-se a este Contrato o valor de R\$ _____(_____) correspondente Contratação de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificado no TERMO DE REFERENCIA, para atender a demanda do SENAI/RR localizado em Boa Vista – RR, conforme preços constantes da proposta vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado quando cumpridas pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas neste Termo, conforme calendário de pagamento do Sistema Indústria Roraima, após a entrada da Nota Fiscal no SENAI/RR e será creditada por meio de ordem bancária, na conta indicada na proposta da **CONTRATADA**;

5.2. A Nota Fiscal que for apresentada com erro ou qualquer outra divergência que impeça a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas necessárias para sua correção, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE;

5.3. No preço a ser contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto contratado;

5.4. Não haverá a retenção dos tributos previstos em Lei, para o objeto deste Termo, no caso da **CONTRATADA** ser optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de

Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123/2006;

5.5. Nenhum pagamento será efetuado quando pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta a **CONTRATADA**, em virtude de penalidade ou inadimplência, não gerando quaisquer direitos a reajustamento de preços no valor faturado;

5.6. O pagamento só será realizado à nota fiscal for atestada pela fiscalização e junto a ela for entregue as certidões negativas de tributos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – O presente contrato terá o prazo de vigência de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua assinatura.

6.2 – O contrato poderá ser aditado na hipótese de supressão ou acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1 - O prazo de execução será de **25 (vinte e cinco) dias** para montagem e desmontagem da estrutura da FEIND/2017 referente a stands, pórtico, instalação de carpete, instalação elétrica e instalação de grupo gerador de energia trifásica e deverá estar pronta 3 dias antes do dia 28/09/17 (primeiro dia da FEIND/2017). Os demais serviços contratados até a data do início da feira, conforme estabelecido no item 4.2 do Termo de Referência (Anexo I);

7.2 – Os serviços objeto deste instrumento devem ser realizados na Cidade de Boa Vista/RR, em local indicado pelo SENAI/RR.

7.3 - Depois da realização da FEIND/2017, a empresa contratada terá 3 (três) dias para providenciar a desmontagem, limpeza e retirada de todo e qualquer material e equipamento

CLÁUSULA OITAVA - INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em **até 05 (cinco) dias**, a contar da data da assinatura do contrato, mediante entrega da Ordem de Serviço, conforme estabelecido no item 9.1 do Termo de Referência (Anexo I);

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 – Além das obrigações resultantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI bem como no Edital e do Termo de Referência, Anexo I, aqui não transcritas, compete:

9.2 – AO CONTRATANTE

9.2.1 - O CONTRATANTE cumprirá, prontamente, com todas as obrigações financeiras junto a CONTRATADA;

9.2.2 - Fornecer a qualquer momento e com o máximo de presteza o projeto lay out da FEIND/2017 e projeto de Instalação elétrica de Luz e força, além de todas as informações solicitadas pela CONTRATADA;

9.2.3 - Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

9.2.4 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para a perfeita execução do objeto licitado;

9.2.5 - Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas;

9.2.6 - Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciados nos casos que exigem providências corretivas;

9.2.7 - Receber e atestar as notas fiscais correspondentes, por intermédio do Fiscal do Contrato, nos prazos estabelecidos;

9.3 – A CONTRATADA:

9.3.1 - Executar o objeto contratado em conformidade com o projeto lay out da FEIND/2017, projeto de instalação elétrica de luz e força, especificações técnicas e quantidades;

9.3.2 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termo da legislação vigente;

9.3.3 - Responder por todas as despesas referentes às obrigações decorrentes dos direitos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e de acidentes de trabalho;

9.3.4 - Indicar, no ato da assinatura do contrato, o responsável (preposto) pelo acompanhamento do contrato junto ao fiscal do **SENAI/RR**;

9.3.5 - Fornecer ao **SENAI/RR** o número de telefone celular do preposto, que deverá ter perfeito conhecimento do objeto contratado;

9.3.6 - Responder, objetivamente, por todos e quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados ou prepostos nas dependências do local do evento, decorrentes de ações ou omissões culposa ou dolosa, devidamente comprovadas, procedendo imediatamente, os reparos ou indenizações cabíveis, assumindo seus ônus, e, se assim não proceder, o **SENAI/RR** lançará mão dos créditos a que fizer jus para ressarcir os prejuízos a quem tem direito;

9.3.7 - Não sub-rogar os direitos e obrigações, no todo ou em parte do contrato a terceiros;

9.3.8 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **SENAI/RR**, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.3.9 - Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações;

9.3.10 - Fornecer ferramentas, equipamentos e materiais, indispensáveis à boa execução dos serviços;

9.3.11 - Substituir, ferramentas e equipamentos que não estiverem revestidas de qualidade e /ou condições de uso;

9.3.12 - Selecionar e preparar rigorosamente o(s) empregado(s) que irá (ão) prestar os serviços;

9.3.13 - Fornecer aos seus empregados uniforme, crachá e calçado apropriados para o serviço, bem como todos os equipamentos de proteção individual-EPIs, imprescindíveis a execução dos serviços;

9.3.14 - O empregado da CONTRATADA, estando em serviço, deverá ter conduta adequada na utilização dos materiais, ferramentas e equipamentos, conforme indicações do fabricante, objetivando a correta execução dos serviços;

9.3.15 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas;

9.3.16 - Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo de duas horas, após a notificação o empregado que considerado com conduta inconveniente pelo **SENAI/RR** ou mão de obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

9.3.17 - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços;

9.3.18 - Utilizar placas de sinalização e isolamento durante os procedimentos de montagem e desmontagem, visando evitar acidentes com as pessoas que passarem pelo local;

9.3.18 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento do empregado, acidentado ou com mal súbito, por meio do preposto;

9.3.19 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Roraima Garden Shopping ;

9.3.20 - Responsabiliza-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, resultantes da execução do contrato;

9.3.21 - Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados ao **SENAI/RR** ou a terceiros, por imperícia ou falta de zelo do prestador de serviços, cabendo a CONTRATADA a reparação de imediato;

9.3.22 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.3.23 - Não transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte;

9.3.24 - Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05(cinco) dias, a contar do da comunicação formal do **SENAI/RR**;

9.3.25 - Apresentar Nota Fiscal devidamente acompanhada das certidões negativas de tributos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas resultantes desta contratação serão custeadas com recurso extra orçamentários na conta contábil: 2.1.01.07.06.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 – A empresa que, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução e fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com as entidades integrantes do Sistema Indústria.

11.2 – O SENAI/RR poderá ainda, garantida a prévia defesa da contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II. Multa de 10% (dez por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste instrumento convocatório e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação formal da contratante, até cessar a inadimplência;
- III. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com entidades integrantes do Sistema Indústria, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV. Após o 2º(segundo) dia de inadimplência, o SENAI terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;
- V. A inadimplência da Contratada, independente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do SENAI e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com aplicação das penalidades cabíveis;

- VI. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, observada a ordem de classificação da licitação e nas mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- VII. A multa, que porventura for aplicada, será descontada do primeiro faturamento seguinte à data da notificação, discriminada na respectiva Nota Fiscal;
- VIII. Ocorrendo a impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher junto ao SENAI a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
- IX. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- X. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
- XI. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;
- XII. As sanções previstas neste ITEM são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções;
- XIII. As penalidades serão aplicadas, garantindo sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1- A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão unilateral, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Edital ou neste Contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar com o SENAI pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/RR.

12.2 - A rescisão poderá ser ainda:

- a) Amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao contrato, desde que haja conveniência para o SENAI/RR; e
- b) Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação da contratação, por extrato, em jornal de grande circulação local.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Cidade de Boa Vista – RR para dirimir dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2017.

Arnaldo Mendes de Souza Cruz
Diretor Regional do SENAI/RR
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

ANEXO VIII

(MODELO)

TERMO DE ENCERRAMENTO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CNPJ)

À
CPL do Sistema FIER
Av. Benjamim Constant nº 876, Centro – Boa Vista - RR

_____, estabelecida na cidade de _____, (Rua) (Avenida) _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador de RG nº e CPF nº _____, Declara que a documentação constante no “Envelope de Habilitação” possui _____ páginas, incluindo este Termo de Encerramento, numeradas em ordem crescente de ____ a ____, e são este os documentos postos à análise.

Boa Vista, ____ de _____ de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL
(RG E CPF)